



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
II CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO

Justificativas de anulação/alteração de itens do gabarito
(com base nos modelos de provas disponíveis no sítio do CESPE/UnB)

DEFENSOR PÚBLICO DE 1.ª CLASSE			
Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
32 – caderno 1.4 31 – caderno 2.4 32 – caderno 3.4 31 – caderno 4.4	C	E	Deferido com alteração
O fato de o STF ter suspenso a eficácia da Emenda Constitucional n.º 19/1998 com relação à supressão da obrigatoriedade da observância, por parte da União, Estados e Municípios, do regime jurídico único pessoa torna a assertiva do item errada.			
40 – caderno 1.4 39 – caderno 2.4 40 – caderno 3.4 39 – caderno 4.4	C	E	Deferido com alteração
O item considerou que a indenização é encargo do expropriado (particular cujo patrimônio foi atingido), fato que o torna errado. O encargo da indenização é do expropriante (poder público).			
41 – caderno 1.4 42 – caderno 2.4 43 – caderno 3.4 41 – caderno 4.4	C	-	Deferido com anulação
A substituição, no item, do “locatário” por “locador” invalidou a cobrança pretendida no item tornando-o injulgável, razão pela qual opta-se pela anulação do item.			
115 – caderno 1.4 116 – caderno 2.4 117 – caderno 3.4 115 – caderno 4.4	E	-	Deferido com anulação
Há divergência doutrinário-jurisprudencial em relação à competência para o julgamento na hipótese descrita na assertiva.			
123 – caderno 1.4 124 – caderno 2.4 125 – caderno 3.4 121 – caderno 4.4	C	E	Deferido com alteração
Uma vez que o enunciado estabeleceu que o menor estava sendo defendido por defensor público, que possui prazo em dobro para recorrer, a afirmação feita no item é incorreta.			
135 – caderno 1.4 132 – caderno 2.4 133 – caderno 3.4 134 – caderno 4.4	C	-	Deferido com anulação
A utilização do termo “pode” induziu a erro os candidatos. A medida socioeducativa de internação não comporta prazo determinado, conforme § 2º do art. 121 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Sendo assim, o fato de não haver prazo determinado para aplicação de tal medida é uma imposição legal e não uma faculdade do magistrado, como sugere o item.			
Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
138 – caderno 1.4 138 – caderno 2.4 138 – caderno 3.4 138 – caderno 4.4	E	-	Deferido com anulação
Apesar de o item estar de acordo com o artigo 33, § 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, a jurisprudência			

do STJ tem entendido que não prevalece sua aplicação em face da alteração introduzida pela Lei n.º 9.528/97.

162 – caderno 1.4

163 – caderno 2.4

164 – caderno 3.4

161 – caderno 4.4

E

-

Deferido com anulação

A doutrina diverge sobre o assunto tratado no item. Há doutrinadores que entendem que a defesa judicial coletiva faz-se por meio de legitimação extraordinária e há outros que entendem que se faz por meio de legitimação ordinária.

183 – caderno 1.4

184 – caderno 2.4

185 – caderno 3.4

186 – caderno 4.4

C

-

Deferido com anulação

O item é incompleto. Embora encontre amparo no art. 17 da Lei nº 1.060/50, não houve a devida especificação no que se refere ao fato da decisão ter sido proferida em autos apartados ou no bojo dos próprios autos, fato que modifica o recurso a ser interposto.

Observações:

14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

14.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **alterações** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_al2009 quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

14.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais fases.

14.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

15.1 **A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.**